

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RICELLY RUBINSTEIN DE OLIVEIRA e OUTROS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para AVICULTURA a ser implantada NÚCLEO SAO JOAO, O ANTIGO SITO CANOVA - ZONA RURAL - 87565-000 - Cafelzo do Sul/PR.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.333.000/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciária Sra. ALLANA RARYSIELLE BARRETO DA SILVA FERREIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital para pagamento/urgacia da mora (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.444.2345197-0 datado de 05 de agosto de 2020, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 07 e 08, na matrícula nº 61.104, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 254.428 de 26/10/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 07 de fevereiro de 2024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.333.000/0001-xx), INTIMA o devedor fiduciário Sr. MARCO AURELIO DA SILVA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/urgacia da mora (vide Projeto da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.444.217362-4 datado de 07 de outubro de 2019, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 04 e 05, na matrícula nº 60.925, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 254.901 de 17/11/2023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 07 de fevereiro de 2024.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Oficial

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200. CNPJ nº 06.019.110/0001-81

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

O Diretor Clínico da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER ao Corpo Clínico da referida entidade, que no dia 26 de fevereiro de 2024, às 20:00 horas, em primeira convocação e 20:30 horas em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária do Corpo Clínico, com a seguinte pauta: A) Coordenações de Especialidades; B) Atualização e alterações do Regimento Interno do Corpo Clínico da Associação Beneficente São Francisco de Assis; C) Outros assuntos.

Umuarama - PR, 12 de Fevereiro de 2024

GILENO TESSAROLLO MIRANDA Diretor Clínico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 REF: PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - Registro de Preços 001/2024 - PMA modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2024. Termo de Homologação 001/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/02/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-96 CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa A R T CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.037/0001-00, com sede à Rua Jussara, 3328 - CEP: 87.501-010, na cidade de Umuarama - Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. Adriano Rueda Maldonado, portador do RG nº 5.007.157-0 e do SSP/PR e do CPF nº 853.093.209-97, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo. 1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Psiquiatria, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE. 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura. Altonia, 02 de fevereiro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

Lote	Unid	Qtd estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade	do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc	66	Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	170,00	11.220,00	ART	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 144/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA D M P EQUIPAMENTOS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa D M P EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente cadastrada na JUCESP sob o Nire 38 874 848/0001 12 e inscrita no CNPJ sob o nº 38 874 848/0001 12 com sede na Rua João Bizzo, número 10, Galpão 01 (1º andar) e Galpão 03, no Lotamento Parque Empresarial Adeleto Corradini, na cidade de Itaíba, Estado de São Paulo, CEP 13257 595, e-mail: licitacao@demape.com.br; Tel: (11) 4894 8813, neste momento representada pela Sra. DANIELA PELLOSO, portadora da cédula de identidade nº 28 835189-7, inscrita no CPF sob nº 275. 360 598-09, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original nº 144/2022, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação pública:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	REATOR VAPOR DE SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL 100W, TENSÃO NOMINAL 220V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60HZ, FATOR POTÊNCIA DE 0,9 INDUTIVO, COM SELO PROCEL. UNIDADE	200	R\$67,00	R\$13.400,00
1.2	Valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).			
1.3	Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).			

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

DANIELA PELLOSO Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 142/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67 neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.006.762/0001-33, e cadastrada na Inscrição Estadual nº 909.2854-10 devidamente inscrita e em pleno funcionamento no Heliar de Alencar Furtado, nº 6954, sala 01, Jardim Santos Dumont, no Município de Paranavai - PR, CEP 87.700-000, Email: eletromegappal@gmail.com, Telefone fixo: (44) 3900-1001, neste momento representada pela Sra. FERNANDA DUARTE GASPAR, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.387.097-2 - SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.505.769-56, residente e domiciliada a Rua Guerni Perini, 1485, Cond. Residencial Royal Park, Jardim Iguazu, Município de Paranavai - PR, CEP 87.700-390, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original nº 142/2022, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação pública:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W TUBULAR, E-40, BASE E-40, TENSÃO 220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 11.400, EFICIÊNCIA LUMINOSA 114,0 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000K, VIDA MÉDIA NA ESCALA DE 34.000H, COM SELO PROCEL. UNIDADE	250	R\$29,00	R\$7.250,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W TUBULAR, BASE E-40, TENSÃO 220V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 36.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140,0 (LM/W) TEMPERATURA DA COR 2000K, VIDA MÉDIA NA ESCALA DE 34.000H, COM SELO PROCEL. UNIDADE	150	R\$34,95	R\$5.242,50
4	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, C/ BASE PADRÃO COPEL, USO EXTERNO, COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, ROLAMENTO DE COBRE, COM SELO PROCEL. UNIDADE	200	R\$68,00	R\$13.600,00
9	GLOBO REPLICANO UNIDADE	12	R\$220,00	R\$2.640,00
15	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM UNIDADE	12	R\$1,60	R\$19,20
16	ARRUELA QUADRADA 5/8 UNIDADE	12	R\$1,79	R\$21,48
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 100 W, CORRENTE DA LÂMPADA SUPERIOR A 10,305 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MÉDIA 32.000 HORAS. UNIDADE	200	R\$26,33	R\$5.266,00
20	CABO DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA 2,5MM METRO	50	R\$4,41	R\$220,50

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 48.443,48 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quatrocentos e oito centavos).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 244.698,98 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscientos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 114/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.745.664/0001-12, e cadastrada na Inscrição Estadual sob n.º 4220677998, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Santa Marta, 80, Bela Vista Pálhoça, SC, CEP 88132/12, Email: licita2406@gmail.com, Telefone: 448 3017-7002, neste momento representada pelo Sr. ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 07/11/1983, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 220.805.548-06, carteira de identidade nº 41012060, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Augusto Giacomini, 52, quadra 02, lote 14, jardim morada do Sol Colorado/PR CEP: 86690000, Brasil, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original nº 114/2022, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação pública:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, COM BASE PADRÃO COPEL, PARA USO EXTERNO, COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, INVOLOCRO AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SELO PROCEL. UNIDADE	125	R\$96,99	R\$12.123,75
7	RECEPTÁCULO BOCAL DE PORCELANA E27 UNIDADE	125	R\$1,80	R\$225,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 16.845,00 (dezois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 84.225,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 114/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.745.664/0001-12, e cadastrada na Inscrição Estadual sob n.º 4220677998, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Santa Marta, 80, Bela Vista Pálhoça, SC, CEP 88132/12, Email: licita2406@gmail.com, Telefone: 448 3017-7002, neste momento representada pelo Sr. ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 07/11/1983, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 220.805.548-06, carteira de identidade nº 41012060, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Augusto Giacomini, 52, quadra 02, lote 14, jardim morada do Sol Colorado/PR CEP: 86690000, Brasil, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade do fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022. Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original nº 114/2022, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo do fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção corretiva da rede de iluminação pública:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, COM BASE PADRÃO COPEL, PARA USO EXTERNO, COM TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, INVOLOCRO AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SELO PROCEL. UNIDADE	125	R\$96,99	R\$12.123,75
7	RECEPTÁCULO BOCAL DE PORCELANA E27 UNIDADE	125	R\$1,80	R\$225,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 16.845,00 (dezois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 84.225,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual até o período de 15 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA 3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Dezembro de 2022.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 15 de Dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA Representante legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 114/2022, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2



# Publicações legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail - [prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br)

### LEI Nº 822/2023.

**Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 817/2023, de 24 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A., e dá outras providências.**

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal n.º 817/2023, de 24 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A., operações de crédito, até o limite de **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**.

[...]

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE em 15/02/2024 às 14:48:39 -0100  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75  
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209  
E-mail - [prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@brasilandiasul.pr.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2024.

**Súmula: Dispõe sobre a criação do cargo de Monitor no âmbito do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo, incorporando-o a Lei Complementar Municipal n.º 059, datada de 17 de dezembro de 2019:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Classe	Padrão	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Grupo Serviços Operacionais	Monitor	I	GOSG/A	2	40	RS 1.412,00

Art. 2º - Fica regulamentado o cargo criado no artigo anterior, com a descrição analítica do mesmo, bem como a exigência para investidura conforme anexo I desta Lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE em 15/02/2024 às 14:48:39 -0100  
ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal.

ANEXO I	
<b>GRUPO SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>	
<b>CARGO: MONITOR</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas</b>	
<b>DESCRIÇÃO DO CARGO</b>	
<b>Súmula da Função:</b> - Executar atividades de apoio e auxílio nas áreas da educação, cultura, esporte e assistência social.	
<b>Descrição do Cargo:</b>	
- Prestar cuidados a bebês, crianças e adolescentes;	
- Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene dos bebês e crianças após a defecação e micção, durante o banho, escovação de dentes, troca de vestuários, fraldas e outras atividades da rotina diária;	
- Colaborar na organização e desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, recreativas, esportivas e de lazer, - respeitar a criança, zelando e acompanhando-a durante o sono/reposo;	
- Orientar, acompanhar e cuidar da alimentação dos bebês e crianças, de acordo com as orientações recebidas dos setores competentes; -auxiliar os alunos com deficiência ou transtornos;	
- Zelar pelo uso adequado do espaço, na limpeza dos materiais e brinquedos, organizando o ambiente e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;	
- Participar de reuniões, capacitacões e cursos, quando convocados;	
- Auxiliar na recepção e entrega dos alunos, de integrantes de escolas desportivas, culturais, sociais e da comunidade;	
- Auxiliar na atendimento e organização dos alunos, pais e demais pessoas nas áreas de circulação interna ou externa dos próprios municipais;	
- Participar com todos os profissionais do órgão de reuniões, promoções, datas festivas e outras atividades que exijam decisões coletivas;	
- Acompanhar equipes, grupos, alunos, integrantes de escolas desportivas, culturais e sociais em atividades externas durante o embarque, desembarque, transporte e atividades no destino final;	
- Informar sua responsável imediato a respeito de acontecimentos diversos, tais como relacionados a saúde, comportamento e outras ocorrências envolvendo equipes, grupos, alunos, integrantes de escolas desportivas, culturais e sociais;	
- Executar outras atribuições correlatas em natureza, nível de complexidade e responsabilidade ou previstas em regulamento.	
- Respeitar o bebê e a criança não as submetendo a nenhum tipo de constrangimento ou humilhação, seja por violência verbal, física ou psíquica;	
- auxiliar no transporte escolar quando solicitado em viagens municipais e fora do município	
<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
<b>ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	
<b>FORMA DE PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO</b>	
<b>EXPERIÊNCIA:</b> Não Exigida	



**Município de Alto Paraíso-PR**  
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone 44 3664 1320

### PORTARIA Nº 025/2024 De 14/02/2024

**SÚMULA:** Designa servidor para responder pela ouvidoria geral do município de Alto Paraíso-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

#### RESOLVE:

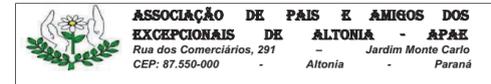
Art. 1º Fica designado o servidor Fernando da Silva Cristostomo, ocupante do cargo de Diretor de Indústria e Comércio, para responder pela ouvidoria geral do Município de Alto Paraíso-PR.

Art. 2º Compete ao ouvidor geral acompanhar o link da ouvidoria geral no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e distribuir as reclamações, sugestões, denúncias aos departamentos competentes para tomada de providências.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
PREFEITO



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA  
Nos 02 dias do mês de janeiro de 2024, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 002/2024 - PMA modalidade Pregão Presencial 001/2024. Termo de Homologação 001/2024, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 03/02/2024, processo em que foi exposta a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-8 e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa, CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.191.895/0001-82, com sede a Avenida Rio Branco, 4387 - CEP: 87.501-130, na cidade de Umarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Giovana de Oliveira Bruno, portadora do RG nº 5.887.686-0 e do SSP/PR e do CPF nº 985.342.359-53, residente na cidade de Umarama, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Neurologia, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE.
- 1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

Altonia, 02 de fevereiro de 2024.

#### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

LOTE 02 - PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA						
Lote	Unid.	Qtd. estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
2	Proc.	122	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	175,00	21.350,00



### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA  
Nos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 003/2024 - PMA modalidade Pregão Presencial 001/2024. Termo de Homologação 001/2024, publicado no Jornal Umarama Ilustrado no dia 03/02/2024, processo em que foi exposta a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ nº 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 - Jardim Monte Carlo, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG nº 6.457.004-8 e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa, CLINICA INTEGRATI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.251.310/0001-60, com sede a Rua Alcides Romero, 1370 - CEP: 87.500-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Talita Alves Rodrigues, portadora do RG nº 8.923.037-7 e do SSP/PR e do CPF nº 645.152.269-31, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, a saber:

- Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- 1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos diversas especialidades, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia - APAE.
- 1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

Altonia, 02 de fevereiro de 2024.

#### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 - APAE - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

LOTE 03 - PROCEDIMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Lote	Unid.	Qtd. estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
03	Proc.	212	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,00	29.680,00
LOTE 04 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA						
Lote	Unid.	Qtd. estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
05	Proc.	3268	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,12	46.061,76
LOTE 08 - PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA						
Lote	Unid.	Qtd. estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
08	Proc.	3248	Procedimentos de Psicologia, com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,12	45.881,76
LOTE 10 - PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA						
Lote	Unid.	Qtd. estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total
10	Proc.	1904	Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	17,00	32.368,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.005/2024  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
3.1.90.11.00.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.937,24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07SECRETARIA DE SAÚDE  
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA  
10.301.0008.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
LEI Nº 2.342/2024

Data: 14.02.2024

Ementa: altera a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07.12.2023) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 08.12.2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07.12.2023), para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07.12.2023) por SUPERAVIT FINANCEIRO o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme segue:

Órgão03Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito  
Unidade002Superintendência da Guarda Municipal  
Função0006Segurança Pública  
Subfunção0181Policimento

Programa0011SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
Projeto/Atividade 2012Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Fonte 000Recursos Ordinário (LIVRES)  
339048000000000000 - Outros auxílios financeiros à pessoa físicaR\$150.000,00

TOTAL150.000,00

Art 2º Em decorrência da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09.12.2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão03Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito  
Unidade002Superintendência da Guarda Municipal  
Função0006Segurança Pública  
Subfunção0181Policimento

Programa0011SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
Projeto/Atividade 2012Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Fonte 000Recursos Ordinário (LIVRES)  
339048000000000000 - Outros auxílios financeiros à pessoa físicaR\$150.000,00

TOTAL150.000,00

Art 3º Em face da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07.12.2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão03Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito  
Unidade002Superintendência da Guarda Municipal  
Função0006Segurança Pública  
Subfunção0181Policimento

Programa0011SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
Projeto/Atividade 2012Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal

Fonte 000Recursos Ordinário (LIVRES)  
339048000000000000 - Outros auxílios financeiros à pessoa físicaR\$150.000,00

TOTAL150.000,00

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº001/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR LOTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de míquinas pesadas pertencentes à frota do município de Esperança Nova - PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 15/02/2024, até às 08:30h do dia 04/03/2024.

Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 28/02/2024 às 08:30h.

Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 04/03/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 04/03/2024 no site BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ( [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ), horário de Brasília - DF

Modo de Estimação: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$966.260,32 (novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (<http://www.esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 - Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (41) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 14 de fevereiro de 2024.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

EDITAL Nº 008/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública:

A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 29/01/2024, no Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nº NOME Data de Nascimento Nota

3 Luciana Cezar Rodrigues 02/04/1974 91

11,3 Relação de Documentos para Admissão:

I - Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS - cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);

IV - Comprovante de abertura de contracheque, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta - cópia simples;

V - Comprovante de endereço atualizado - cópia simples;

VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - cópia simples;

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia simples;

VIII - Certificado de Reservista - cópia simples;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos - cópia simples;

X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

Esperança Nova, 14 de fevereiro de 2024.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023 - CONTRATANTE: Câmara Municipal Mariluz - PR. CONTRATADA: JEAN PINTURAS ME - CNPJ sob n. 45.101.224/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma e pintura da área interna e externa da Câmara Municipal, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.469,67 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) destinado a cobrir os custos adicionais identificados e justificados na "Planilha de Serviços Síntica Desonerada com BDI", FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, Data de Assinatura: 05/02/2024 - Mariluz - PR, 05 de fevereiro de 2024. Assinado por JEAN PEREIRA DA SILVA, representante legal de Jean Pinturas ME, e Marcos Antônio Valério, presidente da Câmara Municipal Mariluz.

Esperança Nova, 14 de fevereiro de 2024.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - UASG: 929005

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 DATA DA ABERTURA: 29 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memorials descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 2.473, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-1154 com Junior.

Mariluz, 14 de fevereiro de 2024.

KARINA COSTA PENSIN

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO NÚMERO 34/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileira (i, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.539-15 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº034/2022, para o dia 24/06/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

V.R.V SUPERMERCADO LTDA

TANIA MARA BASANI MAIOLI

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 013/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. CRISTIANE MICHEL NASSER MANEIRA, brasileira (i, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.504.349-67 residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ/PR, representante da empresa GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº13/2023 para o dia 27/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

CRISTIANE MICHEL NASSER MANEIRA

Contratada

Testemunhas

NOME.....CPF.....

NOME.....CPF.....

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

Pregão Eletrônico nº 231/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 49.848.607/0001-15.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaira/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos

Valor Total: R\$ 156.670,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2024 e término em 08 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaira - Paraná.

Guaira, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024

Pregão Eletrônico nº 231/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: IDEALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.014.726/0001-65.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos diversos (a saber: luminárias, refletores, projetores, postes cônicos ornamentais e materiais para troca e manutenção de luminárias já existentes), os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública presentes nas vias urbanas e logradouros públicos, bem como nas demais dependências do Município de Guaira/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos

Valor Total: R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de fevereiro de 2024 e término em 08 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaira - Paraná.

Guaira, Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.098.623/0003-72.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais como pedra amareada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 5.662.660,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2024 e término em 12 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaira - Paraná.

Guaira, Paraná, 12 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: PEDREIRA DO TREVO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.098.623/0003-72.

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais como pedra amareada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaira/PR.

Valor Total: R\$ 5.662.660,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: início em 12 de fevereiro de 2024 e término em 12 de fevereiro de 2025.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2024.

Foro: Guaira - Paraná.

Guaira, Paraná, 12 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024, Concorrência Pública

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.537.626/0001-92

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de ponte de concreto armado sobre o Córrego Marginal, com área de 109,76 m2, no Município de Guaira, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos, demais documentações técnicas e anexos do edital.

Valor Total: R\$ 388.085,99 (trezentos e oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, desde que devidamente justificado, a critério da Administração.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 001  
 CONTRATO NÚMERO 033/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS E REFRIGERANTES, PARA FUTURAS DEMANDAS NOTURNAS QUE VIEREM A OCORRER NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20 residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa J DA S. LEITE E CIA LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o termo da vigência do contrato nº 033/2023, para o dia 16/03/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93  
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 J DA S. LEITE E CIA LTDA - ME  
 JUNIOR DA SILVA LEITE  
 Contratada  
 Testemunhas  
 NOME.....CPF.....  
 NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 002  
 CONTRATO NÚMERO 019/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 003/2023  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FRANCIEL TIAGO IZYCKI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 011.501.310-55 residente e domiciliado na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, representante da empresa NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 019/2023, para o dia 27/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.  
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA  
 FRANCIEL TIAGO IZYCKI  
 Contratada  
 Testemunhas  
 NOME.....CPF.....  
 NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 003  
 CONTRATO NÚMERO 21/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 003/2023  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 038.585.409-94 residente e domiciliado na cidade de CAMPO MOURÃO/PR, representante da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO-PJ, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 021/2023, para o dia 27/05/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.  
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 MARILUZ, 14 DE FEVEREIRO DE 2024  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Contratante  
 RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO-PJ  
 RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO  
 Contratada  
 Testemunhas  
 NOME.....CPF.....  
 NOME.....CPF.....

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.  
 Nomeia Léia Rodrigues Borges, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,  
 R E S O L V E:  
 1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Léia Rodrigues Borges, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.798.347-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.543.149-87, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Cultural e Esporte e Lazer.  
 Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.  
 Nomeia Paulo Rocha de Oliveira, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,  
 R E S O L V E:  
 1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Paulo Rocha de Oliveira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 25.680.422-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.686.639-91, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação  
 Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.  
 Nomeia Thaiza Bueno Borges, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,  
 R E S O L V E:  
 1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Thaiza Bueno Borges, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.729.768-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.470.369-70, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Cultural e Esporte e Lazer.  
 Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024  
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.  
**OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**DOS PRAZOS:** O Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do presente EDITAL.  
 O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.  
 Mariluz, 14 de fevereiro de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
 Processo Administrativo nº 06/2024  
 Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
 Objeto: Aquisição de unidades de ácido paracético juntamente com fita teste indispensável no uso na limpeza e esterilização dos equipamentos e veículos de atendimento do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.  
 Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.  
 Umuarama/PR, 14 de Fevereiro de 2024.  
 MARCO ANTONIO FRANZATO  
 PRESIDENTE DO CIUENP

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISTO ATUALIZADO (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (+/-)
			no Período	% Até o Período	
RECEITAS (EXCETO INTER-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.420.400,00	1.420.400,00	100,00%	100,00%	120.400,00
RECEITAS CORRENTES	851.151,00	851.151,00	100,00%	100,00%	170.151,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	134.100,00	134.100,00	100,00%	100,00%	134.100,00
Impostos	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Taxas	134.100,00	134.100,00	100,00%	100,00%	134.100,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Contribuição Social	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Contribuição Econômicas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Contribuição para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.511,31	37.511,31	1.071,11%	1,11%	30.524,42
RECEITA DE PATRIMÔNIO NÃO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
RECEITA DE PATRIMÔNIO FINANCEIRO	37.511,31	37.511,31	1.071,11%	1,11%	30.524,42
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Automação de Licenças	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Exploração de Patrimônio Histórico	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Cidade de Direitos	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Serviços Administrativos e Funcionários Gerais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	459.179,42	459.179,42	100,00%	100,00%	24.979,31
Transferências de Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	459.179,42	459.179,42	100,00%	100,00%	24.979,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências de Estabelecimentos	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Doações, Doações e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora em Recortes de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Além das de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Além das de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Além das de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Além das de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
TRANSFERRÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências de Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transferências de Estabelecimentos	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reintegro de Valores em Arrecadação de Tributos	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ressarcimento das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Raptação de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00

CONSÓRCIO PÚBLICO Nº 01/2020  
 Edital nº 06/2024

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 03/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL Nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
12ª	132013	JONATHAN NUNES FERNADES	OPERADOR DE RADIO	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 03 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 14 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
 Presidente do CIUENP

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.  
 Nomeia Léia Rodrigues Borges, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,  
 R E S O L V E:  
 1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Léia Rodrigues Borges, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.798.347-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 979.543.149-87, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Cultural e Esporte e Lazer.  
 Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.  
 Nomeia Paulo Rocha de Oliveira, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,  
 R E S O L V E:  
 1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Paulo Rocha de Oliveira, portador da Cédula de Identidade/RG nº 25.680.422-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.686.639-91, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Obras e Viação  
 Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.  
 Nomeia Thaiza Bueno Borges, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,  
 R E S O L V E:  
 1. Nomear, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, Thaiza Bueno Borges, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.729.768-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.470.369-70, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Educação Cultural e Esporte e Lazer.  
 Edifício do Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2024.  
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Considerando que houve erros no Anexo I do edital, e para não haver prejuízos às proponentes interessadas e ao município, este leiloeiro se manifesta nos seguintes termos:

**ANEXO I – LEILÃO DE BENS IMÓVEIS**  
 Onde se lê:

LOTE 21	ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR REAVALIADO
1	1	LOTE 2 A - MATRÍCULA 21986, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galvão de Almeida.	R\$ 85.000,00
	2	LOTE 3 B - MATRÍCULA 21989, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galvão de Almeida.	R\$ 45.000,00

Leia-se:

LOTE 21	ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR REAVALIADO
1	1	LOTE 2 A - MATRÍCULA 21986, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galvão de Almeida.	R\$ 45.000,00
	2	LOTE 3 B - MATRÍCULA 21989, Área: 225 m², situado na Avenida Coronel Galvão de Almeida.	R\$ 85.000,00

Fica mantido a data de abertura, a conformidade de Regência.  
 Mariluz, 14 de Fevereiro de 2024.

CHARLES RORIGUES DE ALMEIDA  
 Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
 Avenida Marília, 1920  
 CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2024  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 010-2024 refere-se contratação de empresa destinada prestação de serviços especializados em transporte escolar, para os alunos matriculados na Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama (ASSUM), objetivando a educação de alunos residentes no município de Mariluz, cujo serviço é de natureza comum e de caráter continuado. Tal contratação, é necessária para que os alunos com necessidades especiais em surdez, possam ter acesso à educação para o exercício da cidadania. A rede municipal de ensino, não contempla assistência aos alunos que necessitem de atendimento especial decorrente da surdez, o que não exime a municipalidade da obrigação de prestar o atendimento educacional especializado. Da mesma forma, o município não dispõe de funcionários e transporte suficientes para levar e buscar esses alunos todos os dias, sendo, portanto, necessário terceirizar esse serviço, para dar as condições suficientes, para o acesso e aquisição de conhecimentos específicos a realidade desses alunos.

FORNECEDOR	VALOR
H. FRANCISCO DA ROCHA - CNPJ: 09.124.988/0001-75	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21  
 Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação  
 Mariluz, 14 de fevereiro de 2024.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA  
 Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação.

Mariluz, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU  
 CONSÓRCIO PÚBLICO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RFP - ANEXO 1 (planilha 037) de 11, em 15, maio 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	LIQUIDADAS	EMPENHADAS	TOTAL
00	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	346.142,04	0,00	346.142,04
Pessoal Ativo	346.142,04	0,00	346.142,04
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 29/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo.

EDITAL Nº 30/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo,

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo,

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32/2024 DE 14 DE FEVEREIRO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 37/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2024. DE 14 DE FEVEREIRO
SUMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2024

DAS PARTES: Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO

OBJETOS: O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de São Jorge do Patrocínio,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo foi firmado com o amparo das Leis: Municipal nº. 2.642/2024 de 07 de fevereiro

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2024,

VALOR: Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constituir-se-ão no valor global de R\$ 106.424,05

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo,

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A função de Gestão desta transferência será exercida pelo Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A função de Gestão desta transferência será exercida pelo Servidor Público ocupante do Cargo Efetivo

DATA DE ASSINATURA: São Jorge do Patrocínio, 14 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná EDITAL Nº 20/2024 - DE CONVOCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE

CONSIDERANDO o Afastamento doença por meio de atestado expedido em favor da servidora

RESOLVE: 1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no PSS nº. 002/2023 do município de São Jorge do

1.1. Para a comprovação dos títulos a candidata deverá apresentar-se no dia 15/02/2024,

1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar por escrito

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO

JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná EDITAL Nº 48/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

CONSIDERANDO atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA.

R E S O L V E:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipal

Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação de até 12 (doze) dias, a partir da data de término

Art. 3º. Encerrado o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção

Obras. Vigência: 12 meses. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Table with columns: Lote, Descrição, Un., Marca, Qtd, Vt. Unit., Vt. Total. Contains 127 items including construction materials like PORTO CAMARGO, HIPERMASSA, etc.

Total R\$ 409.228,68

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor,

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 08 de fevereiro de 2024.

Decio Jardim Prefeito do Município de Xamburé

Contratante: M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada: CARLOS EDUARDO ZOLIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 47/2024, de 14 de fevereiro de 2024.

CONCEDE Bonificação por Titularidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RE S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER com esteio no Art. 63 e 64 da Lei Municipal Complementar 3/2019, em favor

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Xamburé

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 05/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Primeiro- CONCEBER FÉRIAS a Servidora Pública Municipal a

Art. 2º. Segundo- A presente Portaria entrará em vigor a partir de 14

Art. 3º. Terceiro - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná,

em 14 de fevereiro de 2024.

Edson Botelho

EDSON BOTELHO - PRESIDENTE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 22/2024

Designa servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais.

R e s o l v e:

Art. 1º DESIGNAR o senhor SALVADOR CAMPOS LEITE, portador da Cédula

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor

Registre-se.

Anoté-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 14 de fevereiro de 2024

DECIO JARDIM Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2024

Concede gratificação a servidor que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao senhor CLAUDEMIR PESSOA, portador da Cédula

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor

Registre-se.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xamburé, 14 de fevereiro de 2024

DECIO JARDIM Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA DE UMUARAMA**

Avenida Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR  
CEP: 87501-130(44) 3621-4141/  
imprensa@umuarama.pr.gov.br  
Atendimento das 8h às 12h e das  
13h30 às 17h30

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2024

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital nº 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital nº 215/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 031/2024 com o resultado da prova objetiva;

#### TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A publicação do resultado preliminar da prova didática, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2º - Foi considerado na avaliação da Prova Didática, os seguintes critérios:

Prova Didática (PD)	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
	Plano de aula	15,00	15,00
	Introdução	15,00	15,00
	Desenvolvimento	25,00	25,00
	Metodologia	25,00	25,00
	Recursos Didáticos	10,00	10,00
Fechamento	10,00	10,00	
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA DIDÁTICA</b>			<b>100,00</b>

Art. 3º Na Prova Didática, a nota mínima para aprovação deve ser igual ou superior a 50,0 pontos.

Art. 4º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 16/02/2024 pelo Link disponível na página do Concurso: <https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/62>

Art. 5º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Prova Didática será publicado no dia 20/02/2024.

Umuarama, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

**ALEXANDRE FAKER RIBEIRO**  
Presidente da Comissão Especial

#### ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DIDÁTICA

Inscrição	Candidato	NOTA						MÉDIA Som a/2	Observações
		Itens avaliados SOMA DAS 2 AVALIAÇÕES							
		A	B	C	D	E	F		
0579	AARON CARDOSO SIQUEIRA	26	22	34	35	20	15	76	
1042	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	26	28	40	42	20	16	86	
0576	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1228	AGNALDO PEREIRA BRAVO	21	26	46	50	20	20	91,5	
1345	AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCAMPOS ARAUJO	26	29	45	40	20	20	90	
1202	ANA CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA BASSI	29	18	20	25	20	12	62	
0290	ANDRÉ MARTINS REBELLO	30	27	40	40	16	15	84	
1474	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	28	22	38	38	20	19	82,5	
1740	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	28	30	40	40	20	20	89	
1004	CLEBER APARECIDO DA SILVA	22	24	40	40	20	16	81	
0599	CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA	20	18	20	20	18	10	53	
1236	CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA	27	30	46	47	20	20	95	
1781	DANIELLE SILVA	30	30	50	50	20	20	100	
1662	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	20	20	30	30	20	10	65	
0844	DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS	30	30	50	50	20	11	95,5	
1376	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	26	20	30	30	20	10	68	
0796	DOUGLAS LEANDRO DE SOUZA	26	22	40	40	20	13	80,5	
0232	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	30	27	42	46	20	17	91	
1187	EDSON ROBERTO RICAS	30	30	40	40	20	10	85	
0285	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	23	24	30	30	16	16	69,5	
1285	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	30	30	33	41	20	16	85	
0039	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	29	27	48	48	20	16	94	
0643	FERNANDA OLIVER MARTIM	30	30	50	50	20	20	100	

1358	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	30	28	40	50	20	15	91,5	
0399	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	30	30	50	48	20	20	99	
0180	HENRIQUE PREVIATO PEREIRA	30	26	35	40	16	10	78,5	
1789	IGOR MOURA DE AZEVEDO	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1625	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	28	22	46	46	20	15	88,5	
1623	JAYME RODRIGUES DIAS JUNIOR	30	26	46	46	20	20	94	
0899	JEFFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA	30	26	48	50	20	20	97	
1799	JOÃO LUCAS JULIANO CORTE	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0036	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	22	26	50	50	20	12	90	
1739	JONATAN ALCANTARA CORREIA	20	25	40	45	20	15	82,5	
0146	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS	30	30	49	49	20	20	99	
0144	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	30	30	50	48	20	19	98,5	
0870	JÚNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	29	30	48	49	20	20	98	
0563	KARINE GRACIELLI DA SILVA LADEIRA	20	14	20	17	18	11	50	
1172	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	27	30	43	48	20	20	94	
0748	LUCAS ALVARO PONTES LIMONI	24	24	40	40	20	16	82	
1604	LUCAS GASPARETI	25	26	36	42	20	17	83	
1505	LUIZ RICARDO CORREIA LIMA	25	23	39	41	20	17	82,5	
0575	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	25	26	42	48	20	16	88,5	
1539	MARIA JOSE SILAMAN	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1295	NATHALIA FELIPE MARQUES	28	28	42	42	19	14	86,5	
0987	OSÉIAS BATISTA DE OLIVEIRA	18	30	40	42	20	20	85	
0732	PATRICIA APARECIDA DE BARROS	30	22	30	22	10	18	66	
1502	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	26	20	44	30	10	10	70	
1728	RENAN CANDIDO BERNINI	26	22	22	22	18	10	60	
1044	ROSE ANA MARIA DOS SANTOS	30	30	38	44	20	16	89	

1370	RUBENS SAMPAIO FILHO	30	20	44	27	20	16	78,5	
0854	RUBIA BANUTH MALDONADO MAEBARA	30	20	20	20	20	20	65	
0482	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	28	27	47	46	20	20	94	
0247	TATIANA RICO	26	26	40	40	20	16	84	
1709	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	26	22	40	46	20	16	85	
1024	THAIS CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1702	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	26	26	35	35	20	16	79	

Inscrição	Candidato	NOTA						MÉDIA Som a/2	Observações
		Itens avaliados SOMA DAS 2 AVALIAÇÕES							
		A	B	C	D	E	F		
0193	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	24	27	44	45	18	16	87	
1307	ADRIANA ROCHA MOTA GIROTO	30	30	50	50	20	20	100	
0700	ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM	29	28	49	49	19	19	96,5	
1206	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	21	27	40	40	14	16	79	
1565	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMASCENO	28	26	47	46	17	20	92	
0099	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	26	30	42	42	20	16	88	
0484	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	27	21	31	16	16	14	62,5	
1021	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	28	13	20	20	13	8	51	
1643	ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0823	ALANA COSTA ARAÚJO	20	23	36	36	15	16	73	
1803	ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS	25	27	47	47	19	18	91,5	

0885	SANTOS								
0774	ALESSANDRA FERNANDES RODRIGUES	25	20	28	28	19	16	68	
1394	ALELIANA JAQUELINE DE LIMA	26	28	40	45	16	13	84	
0196	ALESSANDRO APARECIDO SALGADOA	29	30	50	50	20	19	99	
0754	ALEXANDRE VERARDI	28	21	30	31	17	14	70,5	
0226	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	30	28	45	45	19	17	92	
0688	ALINE BILLÓ PEREIRA	28	28	44	46	19	16	90,5	
0608	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	28	30	50	50	19	15	96	
0533	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	26	28	47	47	20	15	91,5	
0192	ALINE PAULA LOPES	29	26	44	45	19	18	90,5	
0044	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1076	AMÁBILE DIONÍZIO SILVA	27	29	46	46	19	19	93	
1030	AMANDA APARECIDA BONZANIN	29	13	46	45	20	16	84,5	
1189	AMANDA BATISTELA CUCULO	29	28	49	50	20	20	98	
1482	AMANDA CAROLINA OGIONI	27	26	37	35	18	18	80,5	
0418	AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA	30	30	45	47	20	18	95	
0431	AMANDA DANTAS SANCHES	30	14	20	20	20	15	59,5	
1308	AMANDA DE OLIVEIRA	25	29	48	48	19	17	93	
0003	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0939	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	30	28	47	44	17	17	91,5	
0852	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	24	24	38	38	15	13	76	
0562	AMANDA LIMA SILVA	12	13	23	18	10	10	43	
1592	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	26	28	50	50	19	17	95	
0040	AMANDA SOUZA DA SILVA	27	26	41	41	16	17	84	
0971	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	29	27	49	50	20	13	94	
0944	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA	28	30	47	50	20	20	97,5	

0583	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	23	21	45	45	17	15	83	
1602	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	23	25	47	41	18	16	85	
0097	ANA CAROLINA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	EM NENHUM MOMENTO APARECE O ROSTO DA CANDIDATA NO VIDEO
1349	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	30	30	50	50	20	20	100	
0753	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	29	30	50	50	20	20	99,5	
0544	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	30	25	20	43	19	14	75,5	
1078	ANA CAROLINE MARQUES COSTA	26	26	40	42	16	13	81,5	
1661	ANA CLARA TRUJILLO DA SILVA	27	27	41	46	20	16	88,5	
1334	ANA CLAUDIA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0514	ANA ELOIZA DE LIMA FREIRE	26	26	43	43	18	16	86	
0926	ANA JULIA MACEDO PINTO	28	30	50	50	20	17	97,5	
0164	ANA JULIA SILVA LIRA	23	25	43	44	19	17	85,5	
0986	ANA KAMILLA MACEDO CARDOSO	26	30	50	50	20	18	97	
0933	ANA LETÍCIA DE ALCANTARA EVANGELISTA DA SILVA	30	28	49	47	16	16	93	
1227	ANA MARIA CAMPOS KARSTEN	24	28	48	47	20	16	91,5	
0804	ANA PAULA DA SILVA BRITO	24	26	45	43	18	17	86,5	
1454	ANA PAULA DO NASCIMENTO	28	26	49	49	17	15	92	
0228	ANA PAULA DOS SANTOS	30	21	35	25	15	8	67	
0468	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	28	28	45	46	17	20	92	
0797	ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1766	ANDIARA RAMOS FIDELIS	29	29	47	45	17	15	91	
1673	ANDREA VELOSO BONFIM	30	30	45	45	18	18	93	
0361	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	25	26	42	43	16	12	82	
0917	ANDREIA DA SILVA ALVES	29	28	43	45	18	16	89,5	
0015	ANDRÉIA ESPADIN MODENA	24	29	44	47	19	20	91,5	

0739	ANDRESSA DA SILVA EMERIM	27	28	46	44	20	16	90,5	
0243	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	18	18	36	38	13	10	66,5	
0033	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	26	25	45	43	16</			

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

1520	DANIELA ANDREIA DE SOUZA	28	26	47	44	16	17	89	
0921	DANIELA APARECIDA SARRACINO	25	23	45	50	20	13	88	
1083	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	29	30	50	49	20	20	99	
1325	DANIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	24	22	38	39	16	15	77	
0711	DANIELA GUERINO GARCIA FRANCOZO	26	14	20	22	10	8	50	
1221	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	27	26	49	49	19	18	94	
0923	DANIELE AQUINO DE MELO	29	28	46	46	19	19	93,5	
0694	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	28	26	41	41	14	16	83	
1489	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	22	22	28	31	14	10	63,5	
0002	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	27	27	49	43	20	13	89,5	
0613	DANIELLE FERNANDES	26	25	42	44	20	16	86,5	
0417	DANIELY DOS SANTOS GUERREIRO	28	27	45	44	18	19	90,5	
1660	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	26	26	44	44	17	17	87	
1074	DARA DOS SANTOS SALGADO	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0516	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	20	25	31	28	13	15	66	
1185	DÉBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS MONTEIRO	29	24	41	45	18	14	85,5	
0560	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	28	27	48	48	19	16	93	
0639	DÉBORA MARIA LIMA	27	26	43	43	18	14	85,5	
1287	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	26	30	45	47	18	20	93	
0832	DEISE KELLEN GONÇALES HONORATO	23	24	43	44	17	15	83	
1259	DEISY APARECIDA DUARTE	24	29	43	41	16	13	83	
1560	DENER GOMES DA SILVA	22	23	37	39	19	16	78	
0704	DENIS TOZZI LAUREANO	30	30	50	50	20	20	100	
1032	DENISE STANISOSKI SUNINGA	24	25	41	42	20	15	83,5	
1085	DHYANDRA HEILMANN	30	24	46	45	20	19	92	

1336	DIANA APARECIDA LEANDRO PRADO	28	28	43	45	17	16	88,5	
1067	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	27	28	46	45	18	14	89	
0408	DORALICE TOZZI PEDRIGO	30	28	46	47	20	19	95	
0204	EDCLEIA SILVA GUILHERME	28	30	49	50	19	20	98	
0589	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	27	26	46	46	20	15	90	
1421	EDERSON APARECIDO GIMENES DA ROCHA	28	23	43	41	15	17	83,5	
1329	EDILAINÉ DOS SANTOS COELHO	30	26	40	45	16	15	86	
0030	EDILAINÉ KAUANE BARBOZA SIBERT GONCALVES	24	24	41	41	19	16	82,5	
1123	EDILSON LOPES DA SILVA	21	27	44	44	18	19	86,5	
0925	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	27	27	45	45	18	17	89,5	
1677	EDINÉIA APARECIDA RODRIGUES	5	12	36	38	14	10	57,5	
0152	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	28	27	50	47	17	19	94	
0443	EDINEIA FREITAS DE LIMA	20	30	48	50	20	16	92	
0425	EDINEY DE LIMA	28	25	47	47	20	19	93	
0055	EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA	28	29	43	46	18	20	92	
0242	EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO	27	30	49	50	18	16	95	
0397	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	25	23	40	40	19	15	81	
0387	ELAINE FERREIRA LIMA VISCARDI	22	24	42	42	20	16	83	
0489	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	14	20	36	34	12	12	64	
1013	ELIANA BARBARA PESSINATO	21	20	34	34	16	16	70,5	
1231	ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	30	30	50	49	20	16	97,5	
1451	ELIANE DE LACERDA FARIA	28	29	46	48	19	14	92	
1737	ELIANE DOS SANTOS PRADO	27	22	38	38	18	12	77,5	
1568	ELIANE PINHEIRO DE PAIVA FARIA	9	19	39	38	17	13	67,5	

0268	ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	28	28	46	46	20	20	94	
1219	ELISANGELA GENEROSO GARCIA	25	29	47	46	16	18	90,5	
1690	ELISANGELA PEREIRA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1559	ÉLITA COSTA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	NÃO SUBMETEU VÍDEO (APENAS PLANO DE AULA)
0594	ELIZANGELA TREVIZANOTO DURÃES	26	25	47	46	18	18	90	
0407	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI	23	23	28	28	11	11	62	
0094	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	29	28	48	48	18	20	95,5	
0848	ELLEN CARLA SOUZA DE MELO	26	28	45	45	18	20	91	
1533	EMANUELLE TOTOLI DE OLIVEIRA CEZARIO	30	30	50	50	20	20	100	
0545	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	28	25	41	42	17	15	84	
0302	EMILY VITÓRIA SILVA DE SOUZA	27	19	40	40	17	17	80	
1589	EMILYN FERREIRA DOS SANTOS	30	27	43	41	20	17	89	
1575	ERICK OLIVEIRA ZANCO	26	26	44	44	16	16	86	
1003	ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0296	ERIKA ALVES SILVA	25	25	36	36	15	12	74,5	
0289	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	29	27	48	48	20	16	94	
1599	ESTEFANI FREIRE DE SOUSA	28	28	48	48	19	17	94	
1527	ESTELA AURORA ROSSA	26	27	46	46	18	18	90,5	
0348	EVA APARECIDA HONORIO	25	23	44	44	18	16	85	
0174	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	28	30	49	49	20	20	98	
1411	EVELIM ROBERTA DA SILVA CORADI	18	17	35	35	13	13	65,5	
0818	EVELYN FRANCLISE DE OLIVEIRA DA SILVA	29	29	48	49	19	15	94,5	
1313	FABIANA APARECIDA DE LIMA TEIXEIRA	29	30	46	49	20	20	97	

0709	FABIANA CRISTINA RAIMUNDO JORGE	25	27	42	44	17	14	84,5	
0963	FABIANA CRISTINA TONON LAINO	26	27	47	47	18	16	90,5	
1393	FABIANA FELIX DE ARAUJO OLIVEIRA	24	30	48	49	19	15	92,5	
0114	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	28	28	45	45	18	20	92	
1696	FABIOLA FRANCISCO SOARES CORDEIRO	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1676	FÁTIMA LOPES GOMES	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
1213	FÁTIMA SIGOLI DE OLIVEIRA NOVAK	24	25	42	42	16	17	83	
0073	FELIPE HENRIQUE PIZZI	27	23	42	42	15	15	82	
0106	FERNANDA ALVINA SILVESTRE	28	30	41	39	13	15	83	
0503	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	30	30	50	50	20	19	99,5	
1335	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	26	25	46	45	17	15	87	
0535	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	27	24	38	37	16	14	78	
0062	FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES	30	29	48	50	20	13	95	
0382	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	29	30	47	47	20	20	96,5	
1343	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES BERTONI	30	14	24	30	11	11	60	
1594	FRANCIELEN DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO	28	27	50	50	20	20	97,5	
0612	FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEONARDI	28	26	46	46	18	16	90	
1579	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	30	30	50	50	20	20	100	
0360	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	28	28	46	48	17	12	89,5	
0071	FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	23	23	40	40	17	17	80	
0255	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	25	25	46	45	20	19	90	
0929	FRANCILEI ANDREOTTI DA CRUZ	26	30	49	49	20	18	96	

0078	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	25	28	45	46	20	20	92	
1685	GABRIEL CORREA OLIVA	27	25	40	40	15	15	81	
0412	GABRIEL LEITE DE SOUZA	24	26	40	41	16	14	80,5	
0406	GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	27	30	50	50	20	18	97,5	
0745	GABRIELA BERECHAVINSKI	29	29	48	49	20	20	97,5	
0125	GABRIELA DE MOURA CORREIA	20	17	33	33	14	15	66	
0008	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	26	24	40	39	16	16	80,5	
0101	GABRIELA MONTEIRO	26	13	30	30	16	10	62,5	
1274	GABRIELA PISTA SILVA	29	29	46	46	18	20	94	
1301	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	28	30	49	47	20	20	97	
1764	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	24	23	36	37	16	18	77	
0989	GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA	26	24	42	40	17	17	83	
0947	GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES	28	26	41	41	16	18	85	
0487	GEICINARA MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	26	24	45	41	18	15	84,5	
0161	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	27	26	44	44	15	16	86	
0032	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	30	29	49	45	15	18	93	
0010	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	26	24	41	41	18	14	82	
1771	GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	30	30	47	47	19	15	94	
0375	GILSON BRAGANCA DA SILVA	24	27	50	50	20	19	95	
0998	GIOVANA SECUNDINI SILVA	27	22	42	42	18	12	81,5	
0677	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	23	23	43	45	16	16	83	
1269	GIOVANNA CASTRO SANTOS	21	29	49	48	19	18	92	
0352	GIOVANNA DE PAULA DIAS	28	22	37	36	18	13	77	
0651	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0950	GISELE BARROS DE SOUZA BARIZON	22	22	41	41	18	17	80,5	
1098	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	24	22	40	37	15	15	76,5	
0862	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	24	26	40	39	15	13	78,5	

1654	GISELE DE ALMEIDA	23	25	35	38	16	18	77,5	
0446	GISELE VIEIRA LUNARDE	26	29	48	45	15	18	90,5	
1129	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	26	23	43	43	16	16	83,5	
1385	GISLAINE DE SOUZA ESTERCO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	O LINK ENVIADO NÃO APRESENTA ARQUIVOS
1319	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	18	24	47	47	19	15	85	
0831	GISLAINE LIBERATO DO PRADO MARTIN	0	0	0	0	0	0	0	ARQUIVOS NÃO RECEBIDOS
0072	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22	22	44	48	20	20	88	
1100	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLLO	21	28	45	45	18	17	87	
0115	GISLAINE TEIXEIRA SILVA	27	26	37	38	16	14	79	
1718	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	26	26	37	41	18	12	80	
1418	GLAUBER ANTÔNIO SANTOS	28	24	40	44	18	13	83,5	
0789	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	15	24	45	43	14	12	76,5	
0211	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	25	13	19	18	15	10	50	
1687	GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA	30	30	46	49	20	15	95	
1408	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	27	28	48	49	19	20	95,5	
1439	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	24	27	45	45	20	20	90,5	
0638	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	29	21	33	33	15	14	72,5	
1363	GLÓRIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	26	27	47	47	20	14	90,5	
1346	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	28	26	46	45	20	16	90,5	
0632	GRAZIELLY RITTA APARECIDA DA SILVA	26	27	44	50	19	16	91	
1298	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	25	23	40	41	15	13	78,5	
0752	HANA CAMILA BENDASOLI	29	29	49	49	20	17	96,5	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for ID, Name, and various numerical fields. Includes entries like LAIS REGINA FERRACINI LEPRE, LARA BISSATO DE SOUZA, etc.

Table with columns for ID, Name, and various numerical fields. Includes entries like FUGIMOTO, PAULA MARCELA WATZKO, PAULO GILARDO DA SILVA FERREIRA, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
EDITAL DE ADESAO N° 047/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESAO AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PAVÃO VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO N° 002/2024
Apostura por Tempo de Contribuição, a servidora ORAIDES STEDILE SCAPOLAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO N° 037/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O N° 019/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 037 DE 08/02/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE ADESAO
TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PAVÃO.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
 Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6  
 CEP: 87503-200 Umuarama-PR  
 Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109  
 E-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de fevereiro de 2024.

**Súmula:** Dispõe sobre a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos à Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Umuarama-PR para o mandato 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de dezembro de 2022:

**CONSIDERANDO** o Edital CMDPD nº 01/2023, que convocou os representantes da Sociedade Civil para assembleia de eleição do CMDPD gestão 2024 a 2026;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Umuarama-PR;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Tomar pública a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos à eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD mandato 2024-2026, conforme anexo I.

**Art. 2º.** Houve 13 (treze) inscrições, sendo 13 (treze) deferidas, assim distribuídas:

- a) 07 (sete) inscrições deferidas de entidades devidamente inscritas no CMDPD;
- b) 03 (três) inscrições deferidas de pessoas com deficiência;
- c) 03 (três) inscrições deferidas de entidades de classe profissional;

**Art. 3º.** Qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato, ou apresentar recurso pelo indeferimento de inscrição, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão

Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação, no período de 15/02/2024 a 21/02/2024.

**§ Único.** Não havendo impugnação ou recurso, no dia 24/02/2024 será publicado a homologação das inscrições.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2024.

ELIDIAMARA SIMÕES NUNES  
 Presidente do CMDPD

#### ANEXO I

### RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de fevereiro de 2024 RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

#### 1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ ENTIDADE
Entidades devidamente inscritas no CMDPD	1. Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama – APADEVI -Conceição Aparecida Pentecoste Martins; -Maurício Negroski;
	2. Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU -Ligia de Oliveira Neves; -Robelene de Souza Silva;
	3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – APAE -Eliana Soares Cerci; -Natalene Oliva Roman Miller;
Pessoa com Deficiência	1. Oséias Silva dos Santos; 2. Ademir Westphal; 3. Renato de Lima Cardoso; 4. Ozilda Batista Fagundes; 5. José Roberto Franco; 6. Osmar Garcia; 7. Murilo Rebecchi;
Entidades de classe profissional	1. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR -Hélio Xavier da Silva Filho; 2. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR -Luciana Aparecida F. B. Hartmann; -Elaine Bernardo da Silva; 3. Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Noroeste do Paraná – AENOPAR -Sanderson Carlos de Goes.

Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2024.

ELIDIAMARA SIMÕES NUNES  
 Presidente do CMDPD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 031/2024  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o conteúdo na Comunicação Interna nº021/2024, da Secretaria Municipal de fazenda;

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 93.760,91 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- 1 – PPA:
- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 EVERALDO MARCOS NAVARRO  
 Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 031 DE 02/02/2024				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ORGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	06.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S. M. A.	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	88.514,91
TOTAL GERAL R\$				88.514,91
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S. M. A.	Manutenção e Manutenção do Restaurante	4.4.90.52.00.00	5.246,00
TOTAL GERAL R\$				5.246,00
TOTAL GERAL				93.760,91
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 031 DE 02/02/2024				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ORGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS	Reserva de Contingência	3.9.99.99.00.00	93.760,91
TOTAL GERAL R\$				93.760,91
TOTAL GERAL				93.760,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2024  
 TORNAR SEM EFEITO O ITEM DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2024  
 Objeto do Edital nº 232/2023 de 07 de dezembro de 2023 - 1ª Chamada  
 PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
21	4º PPP/47ªAMPLA	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	7.936.094-5	R\$ 2.210,28

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de fevereiro de 2024.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO  
 Diretor de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2024  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 159/2023  
 Objeto do Edital nº 242/2023 de 19 de dezembro de 2023 - 2ª Chamada  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	9º	EDNA ALVES DA FONSECA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	5103	R\$ 4.420,55
2	13º	FABIANA APARECIDA PEREIRA PRIMIO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	63491756	R\$ 4.420,55
3	2º PPP/21ª AMPLA	CRISTIANA PONTES DA SILVA*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	69608604	R\$ 4.420,55
4	11º	DALVELI CASSIA VIANA REME	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	64590901	R\$ 4.420,55
5	13º	MARIA FERREIRA DAS NEVES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	7621305-4	R\$ 4.420,55
6	14º	SYLVIA REGINA DE MEDEIROS COVRE	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	5.993.048-6	R\$ 4.420,55
7	15º	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	66799590	R\$ 4.420,55
8	16º	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	84471534	R\$ 4.420,55
9	18º	ELIZANGELA TREVIZANATO DURÃES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	84074365	R\$ 4.420,55
10	20ª	SHEINA MEGUMI OGASAWARA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	73286212	R\$ 4.420,55
11	24º	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	91526158	R\$ 4.420,55
12	25º	ELIZANGELA TREVIZANATO DURÃES	Secretaria Municipal de Educação	05/02/2024	83350202	R\$ 4.420,55
13	28ª	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTTI	Secretaria Municipal de Educação	02/02/2024	92055573	R\$ 4.420,55
14	27ª	CARLA GIGLIOLI KRAJEWSKI DE FREITAS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	87733840	R\$ 4.420,55
15	29ª	CLAUDIA PATRICIA RUDINSKI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	42632853-X	R\$ 4.420,55
16	30ª	GRACIELE APARECIDA SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	108402504	R\$ 4.420,55
17	4º PPP/45ª AMPLA	TAMRES RIBEIRO DA SILVA*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	129221577	R\$ 4.420,55
18	32ª	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	101238059	R\$ 4.420,55
19	33ª	ANA CLAUDIA SANTANA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	10.397.108-0	R\$ 4.420,55
20	35ª	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	9.736.212-2	R\$ 4.420,55

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	5º PPP/56ª AMPLA	AURICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	8.008.661-0	R\$ 2.210,28
2	44ª	MARCIA CINTRA BARBOSA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	6.421.615-5	R\$ 2.210,28
3	45ª	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	7.341.431-8	R\$ 2.210,28
4	46ª	FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA BARBOSA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	7.017.236-4	R\$ 2.210,28
5	47ª	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	7.936.094-5	R\$ 2.210,28
6	49ª	MARCIA REGINA MARQUES DA CRUZ	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	7.368.502-8	R\$ 2.210,28
7	50ª	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	5.908.520-4	R\$ 2.210,28
8	51ª	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	7.031.416-9	R\$ 2.210,28
9	52ª	CARINA SOARES DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	75309972	R\$ 2.210,28
10	57ª	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	79210323	R\$ 2.210,28
11	58ª	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	84165794	R\$ 2.210,28
12	59ª	CLAUDINEIA DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	85652164	R\$ 2.210,28
13	60ª	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLINI VERRARDI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	51231384	R\$ 2.210,28
14	62ª	VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	94269261	R\$ 2.210,28
15	7ª PPP/ 8ª AMPLA	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	103802660	R\$ 2.210,28
16	63ª	DÉBORA CANHILATO DAS CHAGAS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	8.254.369-9	R\$ 2.210,28
17	66ª	HELAINÉ CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	82981101	R\$ 2.210,28
18	67ª	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	15785551-4	R\$ 2.210,28
19	69ª	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	86464840	R\$ 2.210,28
20	71ª	DEBORA CANHILATO DAS CHAGAS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	97212878	R\$ 2.210,28
21	8ª PPP/ 9ª AMPLA	DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	10853981	R\$ 2.210,28
22	75ª	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	95010629	R\$ 2.210,28
23	76ª	CRISTIANE SALTON MOSCARDINI	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	96892365	R\$ 2.210,28
24	79ª	FERNANDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	7733116140	R\$ 2.210,28
25	9ª PPP/9ª AMPLA	FERNANDA APARECIDA DA COSTA*	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	93613392	R\$ 2.210,28
26	81ª	WELINGTON DA SILVA DROHSON	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	15596683	R\$ 2.210,28
27	82ª	DÉBORA CANHILATO DAS CHAGAS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	96127138	R\$ 2.210,28
28	84ª	CAMILA LOPES FERNANDES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	99121564	R\$ 2.210,28
29	85ª	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	106382085	R\$ 2.210,28
30	92ª	JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	108665446	R\$ 2.210,28
31	93ª	EDNA ALVES PEREIRA GONÇALVES	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	110381050	R\$ 2.210,28
32	97ª	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	124984637	R\$ 2.210,28
33	99ª	AMANDA BATISTA CUCULO	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	130215980	R\$ 2.210,28
34	100ª	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	108404191	R\$ 2.210,28
35	101ª	LETICIA APARECIDA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	103897904	R\$ 2.210,28
36	104ª	FABIANA APARECIDA BEDETTI SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	130054978	R\$ 2.210,28
37	106ª	TAYLA MIRIAM KROTH	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2024	12957221	R\$ 2.210,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº 17/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**  
 Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(s), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

- \* 01 foto colorida 3X4 (atual).
- \* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum cartório distribuidor da cidade onde reside)
- \* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- \* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- \* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- \* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- \* fotocópia PIS ou PASEP
- \* certidão de quitação eleitoral (inscrimir o site www.tse.jus.br)
- \* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- \* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
- \* fotocópia certificado de reserva ou dispensa de incorporação (quando couber)
- \* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- \* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
- \* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
- \* fotocópia comprovante de residência
- \* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- \* tipo sanguíneo
- \* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- \* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
- \* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.

**ATENÇÃO**  
 A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o desumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatá-los no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023

**D E C R E T A:**  
 – Da Convocação:  
 PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

(PROVIMENTO DE 1 VAGA)  
 INSCR. NOME RG CLASS. 7.936.094-5 47\*  
 1108 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO\*  
 0510 MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS\* 106382085 85\*

\* as candidatas não foram aprovadas como PPP e estão sendo convocadas na vaga de ampla concorrência.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2024.  
 Celso Luiz Pozzobom,  
 Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 035/2024  
 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o conteúdo na Comunicação Interna nº022/2024, da Secretaria Municipal de fazenda;

**D E C R E T A:**  
 Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 963.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 360204 - Lei Paulo Gustavo - Demais Áreas da Cultura - exercício anterior, no valor de até R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), e da Fonte 360214 - Lei Paulo Gustavo - Audio Visual - exercício anterior, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- 1 – PPA:
- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.